



LEI Nº 1.684/90

DE 22 DE JANEIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 25.487,52 (vinte cinco mil, quatrocentos oitenta e sete cruzados novos e cinquenta e dois centavos), em favor de Olga Baracat Kallás.


Art. 2º - Esta importância se destina ao pagamento de aluguel de um galpão industrial situado a Av. Dr. Delfim Moreira nº 132/136, para funcionamento da unidade fabril da SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento Ltda, com início em 01/12/89 e término em 30/05/90, em prestações mensais de Ncz\$ 4.247,92.

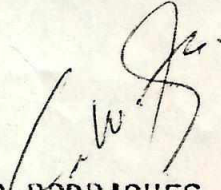
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pela dotação orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ 25.487,52.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de Janeiro de 1990.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.